

TERMO ADITIVO Nº 032/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2018 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, CPF n.º 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

CONTRATADA:

CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, n.º 218, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ANDRE SPRANDEL**, CPF n.º 992.029.300-82, RG n.º 2081426112, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 688/17, de 26/09/17, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com as justificativas constantes do processo, fica prorrogado o prazo de execução da obra em 15 (quinze) dias a contar retroativamente de 19/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão de adequações necessárias no projeto, fica alterada a Cláusula 5.1 do Contrato firmado em 16/01/2018, para reduzir do total ser pago o valor de R\$ 2.405,80 (dois mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) e acrescentar o valor dos novos serviços, no valor de R\$ 2.416,05 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária n.º 16.02.10.122.0309.1.080.3.44.90.51.

CLÁUSULA QUARTA:

Os efeitos do presente termo aditivo retroagem a 19/04/2018.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/01/18 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, RS, 27 de abril de 2018.

CONTRATANTE
FUMSSAR

CONTRATADA
CASACLIMA

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:

